

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Resolução nº 04/01, de 07 de agosto de 2001.

“Altera os anexos I, II, III e IV, da Resolução nº 04, de 09 de dezembro de 1999”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam alterados os conhecimentos específicos exigidos como condições especiais de provimento dos cargos de Recepcionista, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Segurança e Auxiliar Administrativo I, criados pela Resolução nº 04, de 09 de dezembro de 1999, que estabeleceu a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, na forma dos Anexos I, II, III e IV que acompanham a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de Agosto de 2001.

Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
Presidente

Vereadora **Sueli Freitas da Silva**
1ª Secretária

Justificativa:

A matéria trazida à baila justifica-se por estarmos preparando esta Casa de Leis para o primeiro concurso público de provimento de cargos, sendo, portanto, lógico e certo exigir um conhecimento ao menos mediano dos que irão se candidatar aos cargos à serem providos, mesmo porque, numa Casa do povo, necessita-se, mesmo no mais humilde dos cargos, para servir de maneira aceitável, de um conhecimento condizente com a função que irá desempenhar. Justifica-se ainda, pela elevação do nível educacional ocorrida no Brasil, tornando o mercado de trabalho mais exigente.

Pela justificativa exposta, esperamos contar com a compreensão e aprovação unânime pelos dignos pares nesta Casa de Leis.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Resolução nº 04/01, de 07 de Agosto de 2001.

ANEXO I

Capacidade Requerida

Conhecimentos:

- Atividades Simples.

Experiências:

Até 3 meses.

Condições Especiais de Provimento para os cargos de Recepcionista

Conhecimentos Específicos

Em:

- 01 – 2º Grau Completo;
- 02 – Serviços auxiliares de administração geral;
- 03 – Currículo Vitae;
- 04 – provas e testes;
- 05 – prova prática de datilografia.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Resolução nº 4/01, de 07 de Agosto de 2001.

ANEXO II

Capacidade Requerida

Conhecimentos:

- Atividades Simples.

Experiências:

Até 3 meses.

Condições Especiais de Provimento para os cargos de Motorista

Conhecimentos Específicos

Em:

- 01 – Ensino Fundamental;
- 02 – Serviços auxiliares de administração geral;
- 03 – Currículo Vitae;
- 04 – provas e testes;
- 05 – Carteira Nacional de Habilitação Profissional.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Resolução nº⁰⁴ /01, de 07 de Agosto de 2001 .

ANEXO III

Capacidade Requerida

Conhecimentos:

- Atividades Simples.

Experiências:

Até 3 meses.

Condições Especiais de Provimento para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante e Segurança

Conhecimentos Específicos

Em:

- 01 – Ensino Fundamental;
- 02 – Serviços auxiliares de administração geral;
- 03 – Currículum Vitae;
- 04 – provas e testes;

PROTOCOLO
Reg. nº 02225 Hrs. _____
Livro nº 001 Fis. 32
Caçu, 07 / 08 / 2001
Silvania Sousa Silva
Secretária - Câmara Municipal

DESPACHO
A Comissão de Constituição,
Justiça e Redação para emitir
parecer no prazo de _____
Caçu, 07 / 08 / 2001
[Assinatura]
Presidente

DESPACHO
Ao Relator Der. Valdeci
Cardoso de Paula para
emitir parecer.
Em 07 / 08 / 2001 [Assinatura]
PRESIDENTE

DESPACHO
Resolução nº 04. Promul-
gada em 10-08-2001 fu-
bligue - se, cumpra-se
e archive-se
Caçu, 10 / 08 / 2001
[Assinatura]
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Resolução nº 04 /01, de 07 de Agosto de 2001 .

ANEXO IV

Capacidade Requerida

Conhecimentos:

- Específicos.

Experiências:

3 anos.

Condições Essenciais para provimento ao cargo de Auxiliar Administrativo I

Conhecimentos Específicos

Em:

- 01 – 2º grau completo;
- 02 – Currículo Vitae;
- 03 – Comprovante de experiência;
- 04 – provas e testes;
- 05 – Prova prática de datilografia e digitação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 04/01, de 07/08/2001.

Autoria: Vereadoras: **Fátima M. da C. Rodrigues**
e Sueli Freitas da Silva.

Altera os anexos I, II, III e IV da Resolução nº 04
de 09 de dezembro de 1999.


Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre a alteração dos anexos I, II, III e IV, da Resolução nº 04, de 09 de dezembro de 1999, inserindo e/ou elevando o grau de escolaridade exigido para o preenchimento dos cargos constantes dos respectivos anexos. É sabido que o nível educacional no Brasil elevou-se, consideravelmente, nos últimos anos, e, não exigir uma adequação em nossa Estrutura Administrativa seria caminhar na contramão dessa ascensão educacional.

Dessa forma, não há nada contrariando os ditames regimentais e constitucionais vigentes, sendo, portanto, esta Relatoria **FAVORÁVEL** à aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2001.


Vereador **Valdeci Cardoso de Paula**
- Relator -

